



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa  
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde  
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

OFÍCIO Nº 557/2023/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS

Brasília, 11 de julho de 2023.

Aos Comitês de Ética em Pesquisa - CEP

**Assunto: Comunicado quanto a publicação da Resolução CNS Nº 706/2023 - Dispõe sobre registro, credenciamento, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do registro de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) junto ao Sistema CEP/Conep, entre outras disposições.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) comunica a publicação da Resolução CNS nº 706, de 16 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial da União (DOU) (edição: 102 seção: 01, página: 65). Tal Resolução dispõe, entre outras, sobre registro, credenciamento, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do registro de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) junto ao Sistema CEP/Conep.
2. Esclareça-se que a referida Resolução passa a vigor, plenamente, a contar da data de sua publicação, 30 de maio de 2023, cabendo aos CEP adotarem as medidas cabíveis à adequação dos critérios e termos contidos na referida, quando da solicitação de registro e renovação do credenciamento junto a Conep.
3. Ressalta-se que, em conformidade ao §1º, Artigo 8º da referida Resolução, a solicitação da renovação deverá ser iniciada a partir de 90 (noventa) dias antes da data de vencimento da sua vigência. Adicionalmente, destaca-se que, conforme aos artigos 7º, 11 e 12, da mesma Resolução, o prazo de vigência do credenciamento do CEP, mandato dos membros do CEP e a composição mínima do colegiado sofreu alteração.
4. Dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados junto à Conep podem ser sanadas por meio do e-mail [conep.cep@saude.gov.br](mailto:conep.cep@saude.gov.br). Contamos com o apoio deste CEP para a melhoria contínua do Sistema CEP/Conep.
5. À disposição para esclarecimentos adicionais e para, no âmbito da atuação desta Comissão, prestar o apoio que se fizer necessário.

Cordialmente,

LAÍS ALVES DE SOUZA BONILHA  
Coordenadora da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Laís Alves de Souza Bonilha, Coordenador(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 18/07/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034686350** e o código CRC **13CAD2B8**.

---

Referência: Processo nº 25000.099013/2023-53

SEI nº 0034686350

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP  
SRTV 701, Via W 5 Norte, lote D Edifício PO 700, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br